

**SEPLAG**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1763/SEPLAG/2023**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na LC nº 389, de 31/03/2010, ALTERADA PELAS LEIS: LC nº 423, de 26/05/2011, LC nº 457, de 22/12/2011, LC nº 507, de 16/11/2013, LC nº 578, de 11/07/2016, LC nº 585, de 17/01/2017, LC nº 586, de 17/01/2017; LC nº 603, de 02/05/2018 e LC nº 640, de 31/10/2019; LC nº 743, de 18/07/2022; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 06147/2023/GCVF/SEPLAG**, juntado no **Processo nº SESP-PRO-2023/55657do(a) servidor(a) SOLANGE RODRIGUES NABOR**, Matrícula nº. 130667/01 Cargo: **POLICIAL PENAL**, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** em partes o Enquadramento pela LC nº 389/2010, referente ao Ato nº 0867/SAD/2010, publicado no DOE de 02/06/2010.

Onde se lê:

Matrícula	Vínculo	Nome	Nível	Jornada
130667	1	SOLANGE RODRIGUES NABOR	AIII-000	44H

Leia-se:

Matrícula	Vínculo	Nome	Nível	Jornada
130667	1	SOLANGE RODRIGUES NABOR	B-000	44H

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 29 de agosto de 2023.

Assinado via Sigadoc

**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1491989

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1399/SEPLAG/2023**

*\*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 17/07/2023*

**A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8089, de 20 de janeiro de 2004; Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004; Lei nº 8.172, de 22 de julho de 2004; Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004; Lei nº 8.861, de 06 de maio de 2008; Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 9.541, de 26 de maio de 2011; Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 2011; Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de janeiro de 2014; Lei nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014; Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **MT 4115/2023**, juntada no **Processo SINFRA-PRO-2023/04504** do(a) servidor(a) **JERONIMO RAMOS**, Matrícula nº. **81597/01**, Cargo: **TECNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** em parte o Ato Administrativo nº 2023/SAD/2011, publicado no DOE de 08/08/2011, Progressão Vertical - PV, para o Nível 11. Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
81597	JERONIMOM RAMOS	11	10/12/2010

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
81597	JERONIMO RAMOS	11	01/12/2010

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 13 de julho de 2023.

Assinado via Sigadoc

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1491991

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 047/2023 - SEPLAG/MT**

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - SINPROTEC/MT.**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - SINPROTEC/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.177.199/0001-81, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

**VIGÊNCIA: 11/08/2023 a 10/08/2024**

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE

**JENAINA NASSER**

Presidente  
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1491956

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/07729

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA - CNPJ 00.950.386/0001-00.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas telefônicos, modelo MX-ONE, do fabricante Mitel, com fornecimento de ampliação e serviços dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 056/2023/TJMT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023/TJMT.

DO VALOR: o valor total global R\$ 1.858.109,50 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil cento e nove reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 II da Lei 8666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para pagamento dos serviços do referido objeto será das seguintes dotações orçamentárias:

UO 11601/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 449052/ Fonte de recurso 15010000.



UO 30101/ Projeto Atividade 2558/ Natureza de despesa 339040/ Fonte de recurso 15000000.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Victor Hugo Alves de Souza, matrícula nº. 298257

Fiscal Substituto: Vanusa Sirlei Biondo, matrícula nº. 323426.

Cuiabá - MT, 01 de Setembro de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Allan Exupery de Araújo/CONTRATADA.

Protocolo 1492025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/08887

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 86.729.324/0002-61.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022/SEPLAG. DO VALOR: O valor estimado para contratação é de R\$ 108.244,95 (Cento e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos produtos do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária:

UO 11601/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 449052/ Fonte de recurso 15010000.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Vanessa Camila Souza Viana, matrícula: 301112

Fiscal Substituto: Bruna Fabrícia da Silva, matrícula: 258119

Cuiabá - MT, 01 de Setembro de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Gilmar Francisco Milan/CONTRATADA.

Protocolo 1492028

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2023/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 0268/2023/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 2023/08313, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro na alínea "f", do inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.979.657/0001-05, visando contratação de empresa especializada em ministração de curso de avaliação e perícia de engenharia para imóveis rurais e urbanos, para atender à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 04 de Setembro de 2023.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(ORIGINAL ASSINADO)

Protocolo 1492308

**PORTARIA Nº 80/2023/SEPLAG-MT.**

Designa a servidora para substituição da Fiscal Substituta dos contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019, publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencado, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos relacionados abaixo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. A Solicitação de Substituição da Fiscal substituta, conforme Processo: SEPLAG- PRO-2023/08726.

Nº Contrato	Contratada	Fiscal Substituta	Matrícula	A Partir de
040/2022/SEPLAG	Infortouch Agência de Comunicação Eventos e Produtos Alimentícios Eireli.	Ana Vitória da Silva Almeida.	291155	23.08.2023
041/2022/SEPLAG	Opção locação e comércio de som e Luz Ltda.	Ana Vitória da Silva Almeida.	291155	23.08.2023
042/2022/SEPLAG	Pires de Miranda e Cia Ltda EPP.	Ana Vitória da Silva Almeida.	291155	23.08.2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada para o contrato mencionado acima. Cumpra-se.

Cuiabá 29 de Agosto de 2023.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1492018

**PORTARIA Nº 076 /2023/GAB/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 584/2017.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD com Portaria nº 46/2023/GAB/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 13 de Junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo para finalização dos trabalhos, concedendo mais 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 01/09/2023.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 46/2023/GAB/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 13 de Junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se o extrato da portaria. Cumpra-se.  
Cuiabá, 25 de agosto de 2023.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
(assinado no SIGADOC)

Protocolo 1492294

